



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 207/2013 – São Paulo, quinta-feira, 07 de novembro de 2013

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50428/00-UMED - ALEXANDROS PEREIRA CHRISTOPOULOS, no período de 29.10 a 01.11.2013;
- 02509/96-UMED - ANA BEATRIZ CALVÃO MONNERAT DO PRADO, no período de 29.10 a 31.10.2013;
- 50166/09-UMED - ELAINE RIBEIRO PACHECO, no período de 22.10 a 05.11.2013;
- 50124/10-UMED - LUIS CLAUDIO DE PAULA, no período de 29.10 a 31.10.2013;
- 06903/94-UMED - MARIA RITA DE ASSIS SEMEONE, nos dias 24.10 e 25.10.2013;
- 50144/00-UMED - SANTO PA CI WU, no período de 29.10 a 31.10.2013;
- 05588/94-UMED - SONIA REGINA CAPUZZO, no período de 29.10 a 31.10.2013;
- 08147/94-UMED - TATIANA BORIS MIHAILOVA, no dia 29.10.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50427/01-UMED - CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, no dia 25.10.2013;
- 50412/04-UMED - GERALDO DOS SANTOS, no dia 17.10.2013;
- 13225/95-UMED - LUIZ FERNANDO NETO, nos dias 24.10 e 25.10.2013;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, nos dias 24.10 e 25.10.2013;
- 50356/97-UMED - MILTON SUNAO FUKUWARA, no período de 29.10 a 19.12.2013;
- 50512/02-UMED - ROGERIO DELGADO, no período de 16.10 a 23.10.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50074/05-UMED - JULIANA LUCENA NEVES, no período de 18.10 a 25.10.2013;
- 50494/05-UMED - PRISCILA KELLEN RODRIGUES, no dia 23.10.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 05152/94-UMED - AIRAM MARQUES PANELLA, no período de 22.10 a 25.10.2013;
- 52147/98-UMED - IZABEL DIAS DANTAS, no dia 25.10.2013.

a)Proc. SEI nº 0006464-20.2013.4.03.8001; b)Espécie: Acordo de Cooperação Mútua nº 10.070.10.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Cooperativa dos Trabalhadores de Produtos Recicláveis de Presidente Prudente; c)Objeto: instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 5.940/06 e Resolução nº 023/08, do Conselho da Justiça Federal; e)Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura; f)Assinatura: 18/10/13; g)Signatários: Dr. Cláudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, pela Justiça Federal, Paulo Francisco da Silva, Vice-Presidente, Maria Margarete Tokawa, Conselheira Fiscal, pela Cooperativa.

Portaria Nº 0203547, de 31 de outubro de 2013.

Compõe a Comissão de Inventário Físico Anual do Almoxarifado da Seção Judiciária de São Paulo.  
O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO -, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, e no Módulo 8 na Instrução Normativa 06-01, de 22 de maio de 1995, do Conselho da Justiça Federal,  
CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n. 09, de 29 de agosto de 2011, desta Diretoria do Foro,  
RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário Físico Anual do Almoxarifado da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário Físico Anual do Almoxarifado da Seção Judiciária de São Paulo:

Kaoru Oshino R.F. 4263

Wilson Marcelino Pereira R.F. 1086

Manuel Martin Fernandez Filho R.F.1951

Alan Celso Stefanutto R.F. 2327

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2013, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0205123, DE 31 DE outubro DE 2013.

O Juiz Federal Diretor do Foro e Corregedor Permanente dos Serviços Auxiliares da Justiça Federal de Primeiro Grau na Seção Judiciária de São Paulo, Paulo Cesar Conrado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o disposto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66,

Resolve:

Estabelecer a escala dos Juizes Federais Diretores do Foro que officiarão em sede de plantão na Administração Central, durante os dias definidos (exceto para fins forenses) como úteis de 20 de dezembro de 2013 a 6 de janeiro de 2014.

Escala Juiz Federal Diretor do Foro

20 de dezembro de 2013 (sexta-feira) Paulo Cesar Conrado

23 de dezembro de 2013 (segunda-feira) Paulo Cesar Conrado

24 de dezembro de 2013 (terça-feira) Paulo Cesar Conrado

26 de dezembro de 2013 (quinta-feira) Paulo Cesar Conrado

27 de dezembro de 2013 (sexta-feira) Paulo Cesar Conrado

30 de dezembro de 2013 (segunda-feira) Paulo Cesar Conrado

31 de dezembro de 2013 (terça-feira) Paulo Cesar Conrado

02 de janeiro de 2014 (quinta-feira) Massimo Palazzolo

03 de janeiro de 2014 (sexta-feira) Massimo Palazzolo  
06 de janeiro de 2014 (segunda-feira) Massimo Palazzolo  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2013, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ordem de Serviço Nº 0207785 - DFORSP

Revoga a O.S nº 03/2005-DF e da outras providências.

**O JUIZ FEDERAL PAULO CESAR CONRADO, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que impõe à coletividade e ao Poder Público o dever de preservar o meio ambiente,

**CONSIDERANDO** os termos da Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, sobre a adoção de políticas públicas visando à formação e à recuperação de ambiente ecologicamente equilibrado,

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão ao programa de responsabilidade ambiental A3P "Agenda Ambiental na Administração Pública", do Ministério do Meio Ambiente, firmado em 23 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Na instituição de parcerias, acordos ou contratos para recolhimento dos resíduos recicláveis oriundos da coleta seletiva, a preferência será dada às cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, constituídas por pessoas físicas de baixa renda, conforme Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 5.940/2006.

**Art. 2º** Casos que não se ajustem ao art. 1º serão submetidos à apreciação da Diretoria do Foro.

**Art. 3º** Revoga-se a Ordem de Serviço nº 03/2005-DF.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2013, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0206616, DE 04 DE novembro DE 2013.

Dispõe sobre a mudança da Sede Administrativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

**O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.16 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a obrigatoriedade dos órgãos e entidades administrativas de divulgar publicamente os locais das respectivas sedes e, quando conveniente, a unidade fundacional competente em matéria de interesse especial;

**CONSIDERANDO** que a Sede Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo foi transferida da Alameda Rio Claro, 241 - São Paulo - SP para a Rua Peixoto Gomide, 768, São Paulo - SP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a ampla divulgação, pelos meios de comunicação da Justiça Federal de São Paulo, do novo endereço da Sede Administrativa desta Seção Judiciária.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2013, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.